



EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/ 2023

“O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024”.

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso XV:

XV – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

I – **INSTITUIÇÃO OLHOS DA ALMA**, valor R\$ 33.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

II – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTE LAZER E CULTURA – ABELC** – CNPJ nº 24.195.966/0001-90”, R\$ R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

III – **CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES – CASA DO CAMINHO** – CNPJ nº 03.957.398/0001-47”, R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais)

IV – **ASSOCIAÇÃO DE JIU-JITSU LUTANDO POR UM SONHO** – CNPJ nº 18.580.285/0001-42 R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Considerando que cada vereador poderá indicar **na totalidade** impositivamente na lei orçamentária anual até R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), a presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de novembro de 2023.

PROTÓCOLO
Barrinha 24/11/2023
Ass: Atliira

Ronaldo da Silva Alves
Vereador